



LEI N ° 1.301/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ouroeste, em sessão realizada no
dia 15 de fevereiro de 2017,
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da
Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional
especial na importância de R\$ 214.149,31 (duzentos e
quatorze mil, cento quarenta e nove reais e trinta e um
centavos), destinado ao pagamento de auxílio financeiro a
estudantes do exercício de 2016, as seguintes instituições
de ensino a saber:

- Circulo de Trabalhadores Cristaos EMBARE	R\$ 45.558,00
- Fundação Educacional de Fernandópolis	R\$ 47.287,36
- Fundação Educacional de Votuporanga	R\$ 90.708,00
- Marine - Inst. Ensino Ltda ME - Unijales	R\$ 4.240,00
- Curso de Beleza e Com. Crist. Davi Ltda ME	R\$ 8.157,75
- Inst. Educ. Prof. Jales IEP	R\$ 18.198,20
	R\$ 214.149,31

Parágrafo Único - O valor do presente crédito
correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação
orçamentária á saber:

02 - Poder Executivo

015 - Educação Complementar e Cultura

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro Estudante	R\$ 214.149,31
	R\$ 214.149,31

Art. 2º - Fica ainda o poder executivo
municipal autorizado, a proceder junto às respectivas
entidades parcelamento dos débitos, referentes ao
exercício de 2016.



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 16 de fevereiro de 2017

DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo